



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.790,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.917,49**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 7.917,49** (sete mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

|                           | <b>Suplementação ( + )</b>                         | <b>7.917,49</b> |
|---------------------------|--|-----------------|
| 02 08 00                  | SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE |                 |
| 542 04.122.1003.2050.0000 | Manutenção das Atividades da SEMOSP                | 7.917,49        |
| 3.3.90.30.00              | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R.: 02750     |
| 2                         | Recursos de Exercícios Anteriores                  |                 |
| 002 001                   | Recursos Próprios / Ordinários                     |                 |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO RECURSO PRÓPRIO CIDE.**

**7.917,49**

Fontes de Recurso

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 2 | 750 | 7.917,49 |
|---|-----|----------|

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 7.629 de 29 de março**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **29 de março** de 2.022.

### Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/03/2022 às 18:46, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

#### Anexos

| Seq. | Documento                            | Data       | ID                     |
|------|--------------------------------------|------------|------------------------|
| 1    | Anexos Extrato-Superavit_Financeiro_ | 04/03/2022 | <a href="#">159064</a> |
| 2    | Anexos Memorando-122                 | 04/03/2022 | <a href="#">159066</a> |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **167560** e o código verificador **91DC0DBC**.

Docto ID: 167560 v1